



TANQUE DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 30 DE JUNHO DE 2026 - NÚMERO 038

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Outros	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-06-30T15:49:13-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E0753B****DECRETO Nº 017/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA, no âmbito do Município de Tanque do Piauí – PI, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Tanque do Piauí para o período de 2026–2029;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tanque do Piauí, a **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA**, instrumento de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º - São objetivos da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes:

- I – fortalecer a atuação intersetorial das políticas públicas municipais;
- II – assegurar prioridade absoluta às crianças e adolescentes;
- III – integrar as ações das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, turismo, meio ambiente e demais políticas públicas;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E0753B**

IV – promover o acompanhamento permanente das metas e indicadores relacionados à infância e adolescência;

V – contribuir para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e nas diretrizes do Selo UNICEF.

Art. 3º - Integram a Agenda Transversal os programas, projetos, ações, metas, indicadores e demais iniciativas constantes do Plano Plurianual do Município relacionados à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 4º - A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**, em articulação com:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Governo;
- V – Secretaria Municipal de Cultura;
- VI – Secretaria Municipal de Esporte;
- VII – Secretaria Municipal de Turismo;
- VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA;

- X – Conselho Tutelar;
- XI – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
- XII – demais órgãos e instituições parceiras.

Art. 5º - O monitoramento da Agenda será realizado mediante:

- I – reuniões periódicas da Comissão Intersetorial;
- II – elaboração de relatórios anuais;
- III – acompanhamento das metas e indicadores;
- IV – divulgação pública dos resultados.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhará a implementação da Agenda Transversal, fortalecendo os mecanismos de participação popular e controle social.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E0753B**

Art. 7º - A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será divulgada nos meios oficiais de comunicação do Município, especialmente no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - As Secretarias Municipais deverão incorporar as ações previstas nesta Agenda aos respectivos planejamentos anuais, observadas suas competências legais e disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, observada a legislação vigente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 29 de junho de 2026.

NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805

Assinado de forma digital por
NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.06.29 21:15:30
-03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E0753B**

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530****AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA****Município de Tanque do Piauí – PI****Período 2026–2029****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ****AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA****Período: 2026–2029****Elaboração**

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028

Área Territorial: 410,676 km² (2026).**População Estimada (IBGE):** 2.319 habitantes (2025).**População Urbana:** 1.037 habitantes (2022)**População Rural:** 1.279 habitantes (2022)**Número estimado de crianças (0 a 11 anos):** 335 pessoas (2022)**Número estimado de adolescentes (12 a 17 anos):** 210 pessoas (2022)**Número de famílias inscritas no Cadastro Único:** 541 famílias (2026)**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):** 0,584.**PIB Municipal:** R\$ 19.013,40 per capita (2023) (preencher com o dado mais recente do IBGE disponível para o exercício adotado pelo município).

Tanque do Piauí – PI -

2026

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530****SUMÁRIO**

1. Apresentação	03
2. Fundamentação Legal	03
3. Comissão Intersectorial do Selo UNICEF	04
4. Objetivo Geral	04
5. Objetivos Específicos	05
6. Principais Desafios do Município	05
7. Estrutura de Governança	05
8. Responsabilidades das Secretarias	06
9. Programas, Ações, Metas e Indicadores	07
10. Ações Intersectoriais	12
11. Participação Social	12
12. Estratégia de Monitoramento	13
13. Cronograma de Acompanhamento	14
14. Matriz Resumida de Responsabilidades	14
15. Avaliação	14
16. Formalização	15
17. Referências	16

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Tanque do Piauí constitui instrumento estratégico de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Sua elaboração está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), à Constituição Federal de 1988, especialmente ao artigo 227, e às diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

A Agenda busca integrar as ações das diversas secretarias municipais, fortalecendo a atuação intersetorial e assegurando que crianças e adolescentes sejam prioridade absoluta nas políticas públicas municipais.

Além de orientar o planejamento governamental, a ATCA servirá como instrumento permanente de acompanhamento das metas do PPA relacionadas à infância e adolescência, promovendo maior eficiência na gestão pública, fortalecimento da participação social e melhoria contínua dos indicadores sociais.

Sua implementação dependerá da atuação integrada das Secretarias Municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar, do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), da sociedade civil organizada e das instituições parceiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes fundamenta-se nos seguintes instrumentos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Orgânica da Assistência Social;
- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Plano Plurianual do Município de Tanque do Piauí – PPA 2026–2029;
- Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;
- Legislação Municipal correlata.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

3. COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF

A execução e o acompanhamento da Agenda Transversal ocorrerão por meio da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, composta por representantes dos órgãos municipais e parceiros estratégicos.

Integram a Comissão:

- Prefeito Municipal;
- Secretária de Educação: **HÉRICA FERNANDA RIBEIRO DE SOUSA**
- Secretária de Assistência Social: **MARIA DA CRUZ NUNES FIGUEREDO**
- Secretário de Políticas para Crianças, Juventudes ou EQUIVALENTE: **PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES**
- Secretário Responsável pelo PPA: **ANTONIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
- Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens: **EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA**
- Mobilizador de Saúde e Nutrição: **EMANNOELY DOS SANTOS NUNES**
- Mobilizador de Educação: **ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO FILHA**
- Mobilizador de Proteção Contra Violências: **KATIUSSIA MARIA RODRIGUES DE MORAES ARAUJO**
- Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas: **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**
- Mobilizador de Proteção Social: **MARCIANA LUSTOSA DOS SANTOS LUSTOSA**
- Mobilizador de Igualdade Étnico-Racial: **RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

A Comissão reunir-se-á periodicamente para acompanhar a execução das ações, avaliar resultados, propor ajustes e fortalecer a integração das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação intersectorial das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, assegurando prioridade absoluta, desenvolvimento integral, inclusão social e melhoria contínua dos indicadores relacionados à infância e à adolescência, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e as diretrizes do Selo UNICEF.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Integrar as políticas públicas das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Meio Ambiente e demais órgãos municipais.
- II – Fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes por meio da articulação da rede de atendimento.
- III – Reduzir situações de vulnerabilidade social, violência, evasão escolar e exclusão.
- IV – Ampliar o acesso aos serviços públicos essenciais.
- V – Incentivar a participação cidadã de crianças e adolescentes, especialmente por meio do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA.
- VI – Melhorar os indicadores sociais monitorados pelo Selo UNICEF.
- VII – Promover o monitoramento permanente das ações voltadas à infância e adolescência.

6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Considerando a realidade do Município de Tanque do Piauí, destacam-se como prioridades:

- Fortalecimento da Busca Ativa Escolar;
- Redução da evasão e do abandono escolar;
- Ampliação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Ampliação da cobertura vacinal infantil;
- Enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Promoção da primeira infância;
- Incentivo ao protagonismo juvenil;
- Integração das ações da Rede de Proteção;
- Melhoria dos indicadores do Selo UNICEF.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será coordenada pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, em articulação com os órgãos municipais responsáveis pela execução das políticas públicas.

Compete à Comissão Intersetorial:

- coordenar a implementação da Agenda;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- promover a integração entre as secretarias municipais;
- acompanhar a execução das ações previstas;
- monitorar metas e indicadores;
- elaborar relatórios periódicos;
- propor medidas corretivas quando necessário;
- apoiar o CMDCA no controle social das políticas públicas.

Órgãos participantes

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- NUCA;
- Escolas Municipais;
- Unidades Básicas de Saúde;
- CRAS;
- Demais instituições parceiras.

8. RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS**Secretaria Municipal de Educação**

- promover a permanência e o sucesso escolar;
- desenvolver ações da Busca Ativa Escolar;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- fortalecer a alfabetização na idade certa;
- apoiar ações do Selo UNICEF.

Secretaria Municipal de Saúde

- ampliar a cobertura vacinal;
- fortalecer o Programa Saúde na Escola;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil;
- desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- executar ações do PAIF;
- fortalecer o SCFV;
- desenvolver o Programa Criança Feliz;
- acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade.

Demais Secretarias

As demais secretarias municipais atuarão de forma integrada, desenvolvendo ações específicas relacionadas às suas competências, contribuindo para o alcance dos objetivos desta Agenda Transversal.

9. PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E INDICADORES**9.1 EIXO – ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo Específico**

Fortalecer a proteção social básica e especial, assegurando atendimento integral às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Principais Ações

- Fortalecimento do PAIF;
- Ampliação das ações do SCFV;
- Execução do Programa Criança Feliz;
- Busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Acompanhamento pelo Cadastro Único;
- Campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil;
- Ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530****Metas**

- Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo CRAS;
- Garantir atendimento continuado às crianças e adolescentes inseridos no SCFV;
- Realizar visitas domiciliares periódicas;
- Fortalecer as ações voltadas à primeira infância.

Indicadores

- Número de famílias acompanhadas;
- Crianças inseridas no SCFV;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Famílias beneficiadas pelo Programa Criança Feliz.

9.2 EIXO – EDUCAÇÃO**Objetivo Específico**

Garantir acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Principais Ações

- Busca Ativa Escolar;
- Reforço escolar;
- Alfabetização na idade certa;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Projetos de leitura;
- Educação inclusiva;
- Educação ambiental;
- Educação para a cidadania;
- Acompanhamento da frequência escolar.

Metas

- Reduzir a evasão escolar;
- Elevar os índices de alfabetização;
- Garantir frequência mínima conforme legislação;
- Ampliar a participação das famílias na vida escolar.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530****Indicadores**

- Taxa de abandono escolar;
- Frequência escolar;
- Índice de alfabetização;
- IDEB;
- Número de ações pedagógicas realizadas.

9.3 EIXO – SAÚDE**Objetivo Específico**

Promover atenção integral à saúde de crianças e adolescentes.

Principais Ações

- Campanhas de vacinação;
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Acompanhamento nutricional;
- SISVAN;
- Pré-natal de adolescentes;
- Saúde bucal;
- Saúde mental;
- Promoção da alimentação saudável;
- Combate à obesidade infantil.

Metas

- Cobertura vacinal superior a 95%;
- Redução da gravidez na adolescência;
- Ampliação do acompanhamento nutricional;
- Fortalecimento das ações do PSE.

Indicadores

- Cobertura vacinal;
- Número de alunos atendidos pelo PSE;
- Crianças acompanhadas pelo SISVAN;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- Índice de gravidez na adolescência.

9.4 EIXO – PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS

Objetivo Específico

Fortalecer a Rede Municipal de Proteção e prevenir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Principais Ações

- Campanha Maio Laranja;
- Escuta Especializada;
- Capacitação da Rede de Proteção;
- Fluxo de atendimento intersetorial;
- Apoio ao Conselho Tutelar;
- Acompanhamento psicossocial das vítimas.

Metas

- Ampliar as ações preventivas;
- Qualificar os profissionais da Rede;
- Reduzir os casos de violência.

Indicadores

- Campanhas realizadas;
- Profissionais capacitados;
- Casos acompanhados pela Rede de Proteção.

9.5 EIXO – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Objetivo Específico

Promover o protagonismo infantil e juvenil na formulação e acompanhamento das políticas públicas.

Principais Ações

- Fortalecimento do NUCA;
- Conferências Municipais;
- Fóruns;
- Oficinas;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- Audiências públicas;
- Projetos de cidadania.

Metas

- Ampliar a participação dos adolescentes;
- Fortalecer o NUCA;
- Incentivar o controle social.

Indicadores

- Número de adolescentes participantes;
- Reuniões realizadas;
- Projetos desenvolvidos.

9.6 EIXO – MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E LAZER**Objetivo Específico**

Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio do acesso à cultura, esporte, lazer e educação ambiental.

Principais Ações

- Atividades esportivas;
- Projetos culturais;
- Educação ambiental;
- Arborização escolar;
- Gincanas educativas;
- Eventos comunitários;
- Incentivo às práticas sustentáveis.

Metas

- Ampliar a participação dos estudantes;
- Incentivar hábitos saudáveis;
- Desenvolver ações ambientais permanentes.

Indicadores

- Eventos realizados;
- Participantes;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- Projetos executados;
- Escolas envolvidas.

10. AÇÕES INTERSETORIAIS

As ações intersetoriais representam o conjunto de iniciativas desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais e os órgãos da Rede de Proteção, visando garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Ações Prioritárias

- Fortalecimento do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
- Busca Ativa Escolar;
- Programa Saúde na Escola – PSE;
- Programa Criança Feliz;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Semana do Bebê;
- Campanha Maio Laranja;
- Campanha Agosto Lilás;
- Campanhas de vacinação;
- Educação ambiental nas escolas;
- Incentivo à prática esportiva;
- Projetos culturais;
- Escuta Especializada e Escuta Protegida;
- Formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção;
- Conferências Municipais;
- Audiências Públicas;
- Campanhas educativas sobre direitos da criança e do adolescente.

11. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A implementação da Agenda Transversal contará com ampla participação da sociedade, assegurando o controle social e a transparência das ações.

Participação do processo:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

- Conselho Tutelar;
- Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
- Conselhos Municipais de Políticas Públicas;
- Escolas Municipais;
- Unidades Básicas de Saúde;
- CRAS;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Famílias;
- Crianças e adolescentes;
- Ministério Público, quando necessário;
- Demais instituições parceiras.

12. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda será realizado de forma contínua pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Instrumentos de Monitoramento

- Plano Anual de Trabalho;
- Reuniões semestrais de acompanhamento;
- Relatórios técnicos anuais;
- Painel de indicadores;
- Registro das ações desenvolvidas;
- Avaliação das metas estabelecidas no PPA;
- Prestação de contas ao CMDCA.

Indicadores de Avaliação

Serão monitorados, entre outros:

- Cobertura vacinal;
- Frequência escolar;
- Busca Ativa Escolar;
- Atendimento do PAIF;
- Famílias acompanhadas pelo SCFV;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E527E73D6E07530



- Indicadores do PSE;
- Participação do NUCA;
- Casos acompanhados pela Rede de Proteção;
- Indicadores do Selo UNICEF.

13. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Período	Atividade
---------	-----------

Janeiro	Planejamento anual
Março	Reunião de monitoramento
Junho	Avaliação do 1º semestre
Agosto	Atualização dos indicadores
Outubro	Reunião ampliada da Comissão
Dezembro	Relatório anual e planejamento do exercício seguinte

14. MATRIZ RESUMIDA DE RESPONSABILIDADES

Eixo	Órgão Responsável	Parceiros
Educação	Secretaria Municipal de Educação	Escolas, CMDCA, NUCA
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	UBS, PSE
Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS, SCFV
Proteção	Conselho Tutelar	CMDCA, Ministério Público
Cultura e Esporte	Secretarias Municipais competentes	Escolas e entidades
Participação Social	Comissão Intersetorial	Sociedade Civil

15. AVALIAÇÃO

A avaliação da Agenda será realizada anualmente, considerando:

- cumprimento das metas;
- evolução dos indicadores;
- efetividade das ações;
- participação dos órgãos envolvidos;
- impacto das políticas públicas na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530**

Os resultados subsidiarão o planejamento das ações do exercício seguinte.

16. FORMALIZAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Tanque do Piauí será instituída por Decreto Municipal e integrará o sistema de planejamento da Administração Pública Municipal.

Sua execução será acompanhada pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observando os princípios da transparência, participação social, intersectorialidade, prioridade absoluta e proteção integral previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E73D6E07530****REFERÊNCIAS**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.
- Lei Orgânica da Assistência Social.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Plano Plurianual do Município de Tanque do Piauí 2026–2029.
- Diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.
- Legislação Municipal pertinente.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro **Cep.** 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 **E-mail:** pmtanquepi@gmail.com **Tel.:** (0**89) 3427-0090